



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.006, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Concede auxílio financeiro atendimento de necessidades básicas pessoais e estímulo de permanência para a população de rua cadastrada no município e referenciadas pelos serviços (Centro Pop, Abordagem Social, Casa de Passagem, Consultório na Rua e Centro Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSAD) no período da Quarentena do Corona vírus.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana como vértice do Sistema Constitucional de garantias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento e proteção as pessoas carentes e necessitadas que não tenham família ou casa para isolamento no período da pandemia por COVID-19.

CONSIDERANDO os esforços empreendidos para que os moradores de rua em situação de acolhimento na Casa de Passagem da Secretaria de Assistência Social sejam incluídos e permaneçam no isolamento social determinado pelas autoridades de saúde/sanitárias;

CONSIDERANDO similar medida emergencial adotada pelo Governo Federal em regime de urgência, com a adoção de auxílio emergencial.

CONSIDERANDO permissivos legais para a distribuição excepcional de valores da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, por seu artigo 73, § 10º;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceram a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal e estadual, respectivamente;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, Decreto Municipal nº 1.001, de 20 de março de 2020, no qual foi declarada situação de Emergência no Município e Jacareí, em decorrência da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara Municipal encontra-se impossibilitada de realizar suas atividades por tempo indeterminado por Ato Regimental e, mesmo o requerimento de instalação de Sessão Extraordinária demanda tempo em desfavor do bem jurídico a ser protegido, que consiste no tratamento adequado e à redução de riscos de doenças, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o auxílio “voucher” de até R\$ 200,00 (duzentos reais) como medida indispensável de estímulo de permanência e atendimento de necessidades básicas pessoais para o morador (a) de rua devidamente cadastrado no município e referenciado pelos serviços (Centro Pop, Abordagem Social, Casa de Passagem, Consultório na Rua e Centro Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSAD) no período da Quarentena do Corona vírus que se submeter voluntariamente ao isolamento social oferecido pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A operacionalização, cadastramento, controle e entrega do auxílio ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, indicada a Ficha nº 43301, do Tesouro, Conta nº 3.3.90.36.00, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí